



LEI COMPLEMENTAR N°005/2010, DE 10/05/2010

DECRETO Nº095 - 2021 GAB/PMA, DE 21/01/2021

# PODER EXECUTIVO

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO Prefeita

**BRUNO DENIEL BRILHANTE DOS SANTOS** Vice Prefeito

> FRANCISCO LISBOA SILVA Chefe de Gabinete

**JECONIAS DA SILVA SOARES** Procurador Geral do Município

JOÃO FILHO DE ALMEIDA DA SILVA Agente Distrital de Monte Dourado

KATIA SILENE GONÇALVES GÓES Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

> **ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS** Secretaria Executiva de Saúde

**RAQUEL BRITO ALHO RODRIGUES** Assessora Especial da Prefeita

WALLACE FERNANDO GALVÃO DE CARVALHO JÚNIOR Secretário Especial de Governo

> ALDÊNIS RODRIGUES DA SILVA Secretario Executivo de Educação

MAURO DE LIMA CAVALCANTE Secretário Executivo de Des. Econômico

JOSÉ RIBAMAR MORAES DA SILVA Secretário Executivo de Meio Ambiente

**DARLISON FRAZÃO** Secretário Executivo do Desenvolvimento Social

> MARTA HELENA PIAIA Secretária Executivo da Fazenda

JOSÉ MENDES DA LUZ FILHO Secretário Executivo de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte Público

> KLINGER GONÇALVES GÓES Secretário Exec. de Controle Interno

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na Secretaria de Administração Pública e Assessoria de Comunicação Prefeitura de Almeirim - PA.

REMESSAS DE MATÉRIAS: As matérias a serem publicadas no Diário Oficail do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

HORÁRIO: Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 17:00h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao diário você poderá adquirir um exemplar do diário, na página do site: www.almeirim.pa.gov.br ou através de documento munidos de data e número do diário que deseja.

RECLAMAÇÕES: Deverão ser dirigidas, por escrito, a Secretaria Especial de Governo - (SEGOV) até 8 (oito) dias após a publicação.











# **GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 008 - GAB / PMA, 23 de junho de 2025.

REGISTRADO: 23 06 125 de Imóveis da Prefeitura Municipal de Almeirim e dá outras providências.

A Excelentíssima venhora MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO, Prefeita

Dispõe sobre a Autorização de Bens Públicos de Imóveis da Prefeitura Municipal de Almeirim e dá outras providências.

Municipal de Almeirim, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei Considerando o que dispõe os Artigos 120 e seguintes, da Lei da Lei Orgânica do Município

de Almeirim sobre os bens públicos municipais; Considerando o que dispõe o Art. 31, da Lei Municipal 1.452/2023, que versa sobre a Autorização de Uso de Bem Público Imóvel;

Art. 1º - Fica AUTORIZADO a explorar o Bem Público Imóvel do Município de Almeirim, Art. 1° - Fica AUTORIZADO a explorar o Bem Publico Imovel do Municipio de Almeirim, localizado na PRACINHA NOVA, sito na Rua Rabelo Mendes, Esquina com a travessa Paranaquara, Bairro Nova Vida, pelo prazo de 01(um) ano, o(a) Senhor(a) MARIA WANILDE DE SOUSA NICACIO, inscrito(a) no CPF sob o nº 646.579.572-87, portador(a) do RG sob o nº 1478675-3 2° VIA, SSP/AM.

Parágrafo Único - A atividade desenvolvida deverá explorar o ramo de lanchonete.

Art. 2º - O detentor do uso do bem público deverá observar na íntegra o que dispõe a Lei Municipal 1.452/2023, em caso de descumprimento poderá ter o presente decreto revogado, desde que, seja motivado pela autoridade competente.

Parágrafo Único – O AUTORIZADO deverá arcar com a tarifa de energia, conservação e manutenção do espaço bem como os encargos do bem público de sua responsabilidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos passando vigorar a partir de 30/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Almeirim-Pa, em 23 de junho de 2025.

MARIA LUCIDALVA BEZERRA
Assinado de forma digital por
MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE
CARVALHO:33900833249
CARVALHO:33900833249

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho Prefeita Municipal de Almeirim

Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro CEP 68.230-000–Almeirim/PA CNPJ: 05.139.464/0001-05













### **GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 010 – GAB / PMA, 23 de junho de 2025.

Municipal de Almeirim, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei

auu

Dispõe sobre a Autorização de Bens Públicos de Imóveis da Prefeitura Municipal de Almeirim e dá outras providências.

A Excelentissima senhora MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO, Prefeita Considerando o que dispõe os Artigos 120 e seguintes, da Lei da Lei Orgânica do Município de Almeirim sobre os bens públicos municipais;

Considerando o que dispõe o Art. 31, da Lei Municipal 1.452/2023, que versa sobre a Autorização de Uso de Bem Público Imóvel;

Art. 1º - Fica AUTORIZADO a explorar o Bem Público Imóvel do Município de Almeirim, localizado no COMPLEXO URBUNÍSTICO "FREI CONSTANCIO", sito na Rua Sete de localization to Complexe Orbitality of the Constitution of the Con

Parágrafo Único - A atividade desenvolvida deverá explorar o ramo de lanchonete.

Art. 2º - O detentor do uso do bem público deverá observar na íntegra o que dispõe a Lei Municipal 1.452/2023, em caso de descumprimento poderá ter o presente decreto revogado, desde que, seja motivado pela autoridade competente.

Parágrafo Único – O AUTORIZADO deverá arcar com a tarifa de energia, conservação e manutenção do espaço bem como os encargos do bem público de sua responsabilidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos passando a vigorar a partir de 30/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Almeirim-Pa, em 23 de junho de 2025.

MARIA LUCIDALVA BEZERRA Assinado de forma digital por MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO:33900833249

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho Prefeita Municipal de Almeirim

iovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro CEP 68.230-000–Almeirim/PA CNPJ: 05.139.464/0001-05











# GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 089 - GAB / PMA, 23 de junho de 2025.

STRADO: 33/06/25

Dispõe sobre a Autorização de Bens Públicos de Imóveis da Prefeitura Municipal de Almeirim e dá outras providências.

A Excelentissima seniora MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO, Prefeita Municipal de Almeirim, no uso de suae stribuiçãos que lla care. unicipal de Almeirim, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei

Considerando o que dispõe os Artigos 120 e seguintes, da Lei da Lei Orgânica do Município de Almeirim sobre os bens públicos municipais;

Considerando o que dispõe o Art. 31, da Lei Municipal 1.452/2023, que versa sobre a Autorização de Uso de Bem Público Imóvel;

Art. 1° - Fica AUTORIZADO a explorar o Bem Público Imóvel do Município de Almeirim, localizado no ESPAÇO GASTRONÓMICO, sito na Avenida Beira Rio, Bairro Comercial, pelo prazo de 01 (um) ano, o(a) Senhor(a) EDSON ADWARD CALDEIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 405.873.394-20, portador (a) do RG sob o nº 2455673 2° VIA – PC/PA.

Parágrafo Único - A atividade desenvolvida deverá explorar o ramo de lanchonete

Art. 2º - O detentor do uso do bem público deverá observar na integra o que dispõe a Lei Municipal 1.452/2023, em caso de descumprimento poderá ter o presente decreto revogado, desde que, seja motivado pela autoridade competente.

Parágrafo Único – O AUTORIZADO deverá arear com a tarifa de energia, conservação e manutenção do espaço bem como os encargos do bem público de sua responsabilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos jurídicos passando vigorar a partir de 30/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Almeirim-Pa, em 23 de junho de 2025.

MARIA LUCIDALVA
BEZERRA DE
CARVALHO:33900833249
DECARVALHO:33900833249
Maria Lucidalva
Bezerra de Carvalho Prefeita Municipal de Almeirim

ria Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro CEP 68.230-000–Almeirim/PA CNPJ: 05.139.464/0001-05











### **GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 090 - GAB / PMA, 23 de junho de 2025



Dispõe sobre a Autorização de Bens Públi de Imóveis da Prefeitura Municipal Almeirim e dá outras providências.

A Excelentissima senhors MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO, Prefeita Municipal de Almeirim, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Considerando o que dispõe os Artigos 120 e seguintes, da Lei da Lei Orgânica do Município

de Almeirim sobre os bens públicos municipais; Considerando o que dispõe o Art. 31, da Lei Municipal 1.452/2023, que versa sobre a Autorização de Uso de Bem Público Imóvel;

Art. 1° - Fica AUTORIZADO a explorar o Bem Público Imóvel do Município de Almeirim, localizado no ESPAÇO GASTRONÓMICO, sito na Avenida Beira Rio, Bairro Comercial, pelo prazo de 01 (um) ano, o(a) Senhor(a) FERNANDA TALITA FONSECA CALDEIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 980.189.302-87, portador (a) do RG sob o nº 5191366 3º VIA -

Parágrafo Único - A atividade desenvolvida deverá explorar o ramo de lanchonete

Art. 2º - O detentor do uso do bem público deverá observar na íntegra o que dispõe a Lei Municipal 1.452/2023, em caso de descumprimento poderá ter o presente decreto revogado, desde que, seja motivado pela autoridade competente.

Parágrafo Único - O AUTORIZADO deverá arcar com a tarifa de energia, conservação e manutenção do espaço bem como os encargos do bem público de sua responsabilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos jurídicos passando vigorar a partir de 30/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Almeirim-Pa, em 23 de junho de 2025.

MARIA LUCIDALVA BEZERRA
DE CARVALHO:33900833249

Assinado de forma digital por MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO:33900833249

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho Prefeita Municipal de Almeirim

Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro CEP 68.230-000-Almeirim/PA CNPJ: 05.139.464/0001-05











# **GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 091 - GAB / PMA, 23 de junho de 2025.

Dineuza Mª de Parra dos Sar

Dispõe sobre a Autorização de Bens Públicos de Imóveis da Prefeitura Municipal de Almeirim e dá outras providências.

A Excelentissima senhora MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO, Prefeita Municipal de Almeirim, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei. Considerando o que dispõe os Artigos 120 e seguintes, da Lei da Lei Orgânica do Município

de Almeirim sobre os bens públicos municipais;

Considerando o que dispõe o Art. 31, da Lei Municipal 1.452/2023, que versa sobre a Autorização de Uso de Bem Público Imóvel;

Art. 1° - Fica AUTORIZADO a explorar o Bem Público Imóvel do Município de Almeirim, localizado no ESPAÇO GASTRONÓMICO, sito na Avenida Beira Rio, Bairro Comercial, pelo prazo de 01 (um) ano, o(a) Senhor(a) ICOARACY DA SILVA SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 235.101.612-20, portador (a) do RG sob o nº 711448 – PTC/AP.

Parágrafo Único – A atividade desenvolvida deverá explorar o ramo de restaurante.

Art. 2º - O detentor do uso do bem público deverá observar na integra o que dispõe a Lei Municipal 1.452/2023, em caso de descumprimento poderá ter o presente decreto revogado, desde que, seja motivado pela autoridade competente.

Parágrafo Único – O AUTORIZADO deverá arear com a tarifa de energia, conservação e manutenção do espaço bem como os encargos do bem público de sua responsabilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos jurídicos passando vigorar a partir de 30/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Almeirim-Pa, em 23 de junho de 2025.

MARIA LUCIDALVA BEZERRA
DE CARVALHO:33900833249
DE CARVALHO:33900833249 Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho Prefeita Municipal de Almeirim

odovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro CEP 68.230-000–Almeirim/PA CNPJ: 05.139.464/0001-05













# GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 092 - GAB / PMA, 23 de junho de 2025.

RADO: 23/4 Q6 189 Dineuza M\* de Particos Santos

A Excelentíssima senhora MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO, Prefeita Municipal de Almeirim, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Considerando o que dispõe os Artigos 120 e seguintes, da Lei da Lei Orgânica do Município de Almeirim sobre os bens públicos municipais; Considerando o que dispõe o Art. 31, da Lei Municipal 1.452/2023, que versa sobre a

Autorização de Uso de Bem Público Imóvel;

Art. 1° - Fica AUTORIZADO a explorar o Bem Público Imóvel do Município de Almeirim, localizado no ESPAÇO GASTRONÔMICO, sito na Avenida Beira Rio, Bairro Comercial, pelo prazo de 01 (um) ano, o(a) Senhor(a) JACKELYNE DA SILVA OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n° 915.337.952-00, portador (a) do RG sob o n° 387849 – PTC/AP.

fo Único - A atividade desenvolvida deverá explorar o ramo de restaurante

Art. 2º - O detentor do uso do bem público deverá observar na integra o que dispõe a Lei Municipal 1.452/2023, em caso de descumprimento poderá ter o presente decreto revogado, desde que, seja motivado pela autoridade competente.

Parágrafo Único - O AUTORIZADO deverá arcar com a tarifa de energia, conservação e manutenção do espaço bem como os encargos do bem público de sua responsabilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos jurídicos passando vigorar a partir de 30/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Almeirim-Pa, em 23 de junho de 2025.

MARIA LUCIDALVA BEZERRA
Assinado de forma digital por
MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE
CARVALHO:33900833249
CARVALHO:33900833249

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho Prefeita Municipal de Almeirim

Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro CEP 68.230-000–Almeirim/PA CNPJ: 05.139.464/0001-05











# **GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 094 - GAB / PMA, 23 de junho de 2025.

REGISTRADO: 23 106 195 euza Mª de Pervejcios Santo issima semora MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO, Prefeita

A Excelehtíssima sermora MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVA Municipal de Almeirim, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei Considerando o que dispõe os Artigos 120 e seguintes, da Lei da Lei Orgânica do Município

de Almeirim sobre os bens públicos municipais;

Considerando o que dispõe o Art. 31, da Lei Municipal 1.452/2023, que versa sobre a Autorização de Uso de Bem Público Imóvel:

Art. 1° - Fica AUTORIZADO a explorar o Bem Público Imóvel do Município de Almeirim, localizado no ESPAÇO GASTRONÓMICO, sito na Avenida Beira Rio, Bairro Comercial, pelo prazo de 01 (um) ano, o(a) Senhor(a) VALDIR GOMES DE MELO, inscrito (a) no CPF sob o nº 168.067.002-68, portador (a) do RG sob o nº 1466505, 4° VIA, PC/PA.

Parágrafo Único - A atividade desenvolvida deverá explorar o ramo de lanchonete.

Art. 2º - O detentor do uso do bem público deverá observar na integra o que dispõe a Lei Municipal 1.452/2023, em caso de descumprimento poderá ter o presente decreto revogado, desde que, seja motivado pela autoridade competente.

Parágrafo Único - O AUTORIZADO deverá arcar com a tarifa de energia, conservação e nutenção do espaço bem como os encargos do bem público de sua responsabilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos jurídicos passando vigorar a partir de 30/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Almeirim-Pa, em 23 de junho de 2025.

MARIA LUCIDALVA BEZERRA
DE CARVALHO:33900833249
Assinado de forma digital por
MARIA LUCIDALVA BEZERRA
DE CARVALHO:33900833249 Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeita Municipal de Almeirim

ovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro CEP 68.230-000–Almeirim/PA CNPJ: 05.139.464/0001-05











### GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 093 - GAB / PMA, 23 de junho de 2025.

REGISTRADO: 33/106 125 Dineuza Mª de Parva dos San A Excelentissima senhora MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO, Prefeita

Dispõe sobre a Autorização de Bens Públicos de Imóveis da Prefeitura Municipal de Almeirim e dá outras providências.

Municipal de Almeirim, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei. Considerando o que dispõe os Artigos 120 e seguintes, da Lei da Lei Orgânica do Município

de Almeirim sobre os bens públicos municipais Considerando o que dispõe o Art. 31, da Lei Municipal 1.452/2023, que versa sobre a Autorização de Uso de Bem Público Imóvel;

Art. 1° - Fica AUTORIZADO a explorar o Bem Público Imóvel do Município de Almeirim, localizado no ESPAÇO GASTRONÓMICO, sito na Avenida Beira Rio, Bairro Comercial, pelo prazo de 01 (um) ano, o(a) Senhor(a) SELMO LÚCIO ALMEIDA MOURA, inscrito (a) no CPF sob o n° 367.096.462-20, portador (a) do RG sob o n° 2125883 – SSP/PA.

Parágrafo Único - A atividade desenvolvida deverá explorar o ramo de lanchonete

Art. 2º - O detentor do uso do bem público deverá observar na íntegra o que dispõe a Lei Municipal 1.452/2023, em caso de descumprimento poderá ter o presente decreto revogado, desde que, seja motivado pela autoridade competente.

Parágrafo Único - O AUTORIZADO deverá arcar com a tarifa de energia, conservação e manutenção do espaço bem como os encargos do bem público de sua responsabilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos jurídicos passando vigorar a partir de 30/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Almeirim-Pa, em 23 de junho de 2025.

MARIA LUCIDALVA BEZERRA
DE CARVALHO:33900833249
Assinado de forma digital por MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO:33900833249 Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho Prefeita Municipal de Almeirim

Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro CEP 68.230-000-Almeirim/PA CNPJ: 05.139.464/0001-05











# GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 095 - GAB / PMA, 23 de junho de 2025.

Dispõe sobre a Autorização de Bens Públicos de Imóveis da Prefeitura Municipal de Almeirim e dá outras providências.

Excelentíssima senhora MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO, Prefeita

Municipal de Almeirim, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei siderando o que dispõe os Artigos 120 e seguintes, da Lei da Lei Orgânica do Município

de Almeirim sobre os bens públicos municipais; Considerando o que dispõe o Art. 31, da Lei Municipal 1.452/2023, que versa sobre a Autorização de Uso de Bem Público Imóvel;

DECRETA:

Art. 1° - Fica AUTORIZADO a explorar o Bem Público Imóvel do Distrito de Monte Dourado /Almeirim, localizado na PRAÇA CENTRAL, sito na Rua 93, Bairro Intermediário, pelo prazo de 01(um) ano, o(a) Senhor(a) CARLOS HENRIQUE CAVALCANTE SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 359.057.192-68, portador(a) do RG sob o nº 246423, SSP/AP.

Parágrafo Único - A atividade desenvolvida deverá explorar o ramo de lanchonete.

Art. 2º - O detentor do uso do bem público deverá observar na integra o que dispõe a Lei Municipal 1.452/2023, em caso de descumprimento poderá ter o presente decreto revogado, desde que, seja motivado pela autoridade competente.

Parágrafo Único — O AUTORIZADO deverá arcar com a tarifa de energia, conservação e manutenção do espaço bem como os encargos do bem público de sua responsabilidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos sando a vigorar a partir de 30/06/2025, revogadas as disposições em contrário

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Almeirim-PA, em 23 de junho de 2025.

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho Prefeita Municipal de Almeirim

Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro CEP 68.230-000–Almeirim/PA CNPJ: 05.139.464/0001-05













# GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 096 - GAB / PMA, 23 de junho de 2025.

Mª deltalva dos Santos

A Excelentissima senhora MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO, Prefeita Municipal de Almeirim, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Considerando o que dispõe os Artigos 120 e seguintes, da Lei da Lei Orgânica do Município de Almeirim sobre os bens públicos municipais;

Considerando o que dispõe o Art. 31, da Lei Municipal 1.452/2023, que versa sobre a Autorização de Uso de Bem Público Imóvel;

Art. 1º - Fica AUTORIZADO a explorar o Bem Público Imóvel do Distrito de Monte Dourado Art. 1 - Fica Art Ordizados a exploita o Belli runnic miovei do Bratin dei solutio Douado Almeirim, localizado na PRAÇA CENTRAL, sito na Rua 93, Bairro Intermediário, pelo prazo de 01(um) ano, o(a) Senhor(a) CLEIDE BARROS DE OLIVEIRA LOBATO, inscrito(a) no CPF sob o nº 459.983.702-44, portador(a) do RG sob o nº 395667, PTC/AP.

Parágrafo Único - A atividade desenvolvida deverá explorar o ramo de lanchonete

Art. 2º - O detentor do uso do bem público deverá observar na íntegra o que dispõe a Lei Municipal 1.452/2023, em caso de descumprimento poderá ter o presente decreto revogado, desde que, seja motivado pela autoridade competente.

Parágrafo Único - O AUTORIZADO deverá arcar com a tarifa de energia, conservação e manutenção do espaço bem como os encargos do bem público de sua responsabilidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos passando a vigorar a partir de 30/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Almeirim-PA, em 23 de junho de 2025.

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho Mul Prefeita Municipal de Almeirim

ria Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro CEP 68.230-000–Almeirim/PA CNPJ: 05.139.464/0001-05











# GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 098 - GAB / PMA, 23 de junho de 2025.

GISTRADO: 931, 06, 95 Dineuza Mª de Paive dos Santos

Dispõe sobre a Autorização de Bens Públicos de Imóveis da Prefeitura Municipal de Almeirim e dá outras providências.

A Excelentissima senhora MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO, Prefeita Municipal de Almeirim, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei

Considerando o que dispõe os Artigos 120 e seguintes, da Lei da Lei Orgânica do Município de Almeirim sobre os bens públicos municipais;

Considerando o que dispõe o Art. 31, da Lei Municipal 1.452/2023, que versa sobre a Autorização de Uso de Bem Público Imóvel;

Art. 1° - Fica AUTORIZADO a explorar o Bem Público Imóvel do Distrito de Monte Dourado /Almeirim, localizado na PRAÇA CENTRAL, sito na Rua 93, Bairro Intermediário, pelo prazo de 01(um) ano, o(a) Senhor(a) GEAN CARLOS PEREIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 358.963.702-10, portador(a) do RG sob o nº 6150984, PC/PA.

Parágrafo Único – A atividade desenvolvida deverá explorar o ramo de lanchonete.

Art. 2º - O detentor do uso do bem público deverá observar na íntegra o que dispõe a Lei Municipal 1.452/2023, em caso de descumprimento poderá ter o presente decreto revogado, desde que, seja motivado pela autoridade competente.

Parágrafo Único – O AUTORIZADO deverá arcar com a tarifa de energia, conservação e manutenção do espaço bem como os encargos do bem público de sua responsabilidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos passando a vigorar a partir de 30/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Almeirim-PA, em 23 de junho de 2025.

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE Assinado de forma digital por MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO:33900833249

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho Prefeita Municipal de Almeirim

Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro CEP 68.230-000–Almeirim/PA CNPJ: 05.139.464/0001-05













# GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 097 - GAB / PMA, 23 de junho de 2025.

REGISTRADO: \$31 06 1 95

Dispõe sobre a Autorização de Bens Públi de Imóveis da Prefeitura Municipal Almeirim e dá outras providências.

A Excelentíssima senhora MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO, Prefeita Municipal de Almeirim, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Considerando o que dispõe os Artigos 120 e seguintes, da Lei da Lei Orgânica do Município de Almeirim sobre os bens públicos municipais;

Considerando o que dispõe o Art. 31, da Lei Municipal 1.452/2023, que versa sobre a Autorização de Uso de Bem Público Imóvel;

Art. 1° - Fica AUTORIZADO a explorar o Bem Público Imóvel do Distrito de Monte Dourado /Almeirim, localizado na PRAÇA CENTRAL, sito na Rua 93, Bairro Intermediário, pelo prazo de 01(um) ano, o(a) Senhor(a) ÉRICA DE CASTRO POMBO, inscrito(a) no CPF sob o n° 929.885.632-68, portador(a) do RG sob o n° 5640833, PC/PA.

Parágrafo Único - A atividade desenvolvida deverá explorar o ramo de lanchonete.

Art. 2º - O detentor do uso do bem público deverá observar na integra o que dispõe a Lei Municipal 1.452/2023, em caso de descumprimento poderá ter o presente decreto revogado, desde que, seja motivado pela autoridade competente.

Parágrafo Único – O AUTORIZADO deverá arcar com a tarifa de energia, conservação e manutenção do espaço bem como os encargos do bem público de sua responsabilidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos passando a vigorar a partir de 30/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Almeirim-PA, em 23 de junho de 2025.

MARIA LUCIDALVA BEZERRA Assinado de forma digital por MARIA DE CARVALHO:33900833249 CARVALHO:33900833249 Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho

Prefeita Municipal de Almeirim

via Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro CEP 68.230-000–Almeirim/PA CNPJ: 05.139.464/0001-05



www.almeirim.pa.gov.br